



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ



ASSESSORIA MUNICIPAL DA
MULHER E CIDADANIA

27221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA MULHERES DE GUARATINGUETÁ-SP GESTÃO 2021/2023

O Conselho Municipal de Direitos para Mulheres CMDM, criado pela Lei Municipal nº 5135, de 13 de abril 2021, no uso de suas atribuições legais, **convoca:**

A Sociedade Civil representada por organizações ligadas à **promoção e defesa dos direitos da mulher**, que estejam em regular funcionamento, para indicarem representantes às vagas de conselheiras para o mandato 2021/2023 junto a este Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, cuja eleição ocorrerá em assembléia, convocada especialmente para este fim, **no dia 17 de maio 2021**, às 16:00 horas, no Espaço Multiuso, com Praça Condessa de Frontin s/nº, Centro, em 1º chamada, e em 2º chamada, 30 minutos após.

1. Cronograma das atividades:

- 1.1. Publicação do Edital 04 de Maio
- 1.2. Período de Inscrições 04 a 09 de Maio
- 1.3. Publicação das Inscrições Habilitadas 12 de Maio
- 1.4. Assembléia Geral para Eleição das Representantes 17 de Maio
- 1.5. Publicação das Representantes Eleitas 21 de Maio
- 1.6. Eleição da Mesa Diretora e Posse – 27 de Maio

2. São atribuições da comissão eleitoral :

- I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
- II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
- VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação local.

3. Das Inscrições:

Rua Sete de Setembro, 69 CEP 12500-330 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3122-3984 E-mail: mulher.cidadania@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ



ASSESSORIA MUNICIPAL DA
MULHER E CIDADANIA

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 09 de maio de 2021, via e-mail (cmdmguaratingueta@gmail.com) ou pessoalmente na Assessoria da Municipal da Mulher e Cidadania, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 69, Centro, Guaratinguetá-SP, das 09:00 às 13:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ofício endereçado à Comissão Eleitoral, em papel timbrado da entidade ou movimento com a identificação do representante legal (nome, RG, CPF, cargo) e os seguintes dados da indicada para Conselheira:

✓ Nome, RG, CPF, endereço completo, email e telefone.

3.1.2. Resumo das atividades realizadas nos dois últimos anos, observando-se a finalidade da organização da sociedade civil que a indica.

3.1.3. Cada organização poderá inscrever até três (03) representantes.

4 Da eleição e apuração:

4.1. São (16) dezoito vagas para conselheiras, sendo oito para titulares e oito para as respectivas suplentes, correspondentes a sociedade civil, que serão disputadas entre as inscritas, por voto secreto.

4.2. Cada candidata poderá votar em até três representações.

4.3. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

4.4. O critério de desempate deverá ser pela maior idade da candidata titular.

4.5. O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

4.6. Em caso de vaga no decorrer do mandato, serão chamadas as demais classificadas pela ordem de votação.

5 Das disposições finais:

5.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

5.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e será dada posse às novas conselheiras, em assembléia específica, marcada para este fim.

5.3. Na assembléia de posse também será realizada a eleição da diretoria.

5.4. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Guaratinguetá 04 de maio de 2021.

Thais Macedo de Souza

Presidente da Comissão eleitoral CMDM

Rua Sete de Setembro, 69 CEP 12500-330 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3122-3984 E-mail: mulher.cidadania@guaratingueta.sp.gov.br